

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação para Mestre; 1 vaga

Referência do concurso: PT-SMART-RETAIL_BI_2025_01_CALG

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do projeto de I&D PT SMART RETAIL: Portugal como referência para a nova geração de retalho autónomo e inteligente, referência PRR/18_SMARTRETAIL, financiado pela União Europeia, pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Agência para a Competitividade e Inovação – IAPMEI, I.P, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores - Controlo, Automação e Robótica

Categoria de destinatários:

Mestres inscritos em curso:

- **Não conferentes de grau:** destina-se à realização de atividades de I&D por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil:

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

- Os candidatos deverão possuir, à data de candidatura grau de mestrado na área científica de Engenharia Eletrónica Industrial e de Computadores.
- Candidatos inscritos em curso não conferente a grau: Não podem beneficiar da bolsa a concurso os candidatos que excedam, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, seguidos ou interpolados.
- São requeridos, em fase de contratualização, os comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.
- Fatores preferenciais:
 - Conhecimentos em investigação com planeadores de movimentos para manipuladores robóticos, em especial com planeadores de movimentos semelhantes a humanos para robôs uni/bimanuais;
 - Conhecimentos com simuladores de robótica;
 - Conhecimentos em ROS.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);
- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O candidato selecionado desenvolverá atividades de investigação e desenvolvimento no âmbito do projeto *Smart Retail*, com vista ao desenvolvimento de sistemas robóticos capazes de realizar atividades de reposição em lojas de retalho. As tarefas do candidato serão:

- Finalizar a integração e operacionalização do segundo braço instalado na estrutura antropomórfica (RAMBO), assegurando o controlo de baixo nível deste componente;
- Realização de testes em ambiente real do planeamento de movimentos para dois braços na tarefa de reposição de produtos no móvel vertical de neutros;
- Integração do módulo de planeamento de movimentos na arquitetura do sistema, possibilitando a receção de poses dos produtos e informação da localização do móvel de colocação dos produtos do sistema de visão, receção de pedidos do gestor de stocks.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro ALGORITMI, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sita no Campus de Azurém, Guimarães, sob a orientação científica sob a orientação científica de Estela Guerreiro da Silva Bicho Erlhagen, Professora Catedrática, do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, e coorientação científica de Sérgio Paulo Carvalho Monteiro, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, e de Luís Filipe de Castro e Freitas Louro, Investigador Auxiliar do Centro ALGORITMI na Universidade do Minho

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de **6 meses**, com início previsto em **maio de 2025**.

Para aluno inscrito em curso não conferente de grau, a bolsa é renovável até um ano. Em nenhuma situação, pode ultrapassar o prazo máximo permitido pelo projeto e/ou previsto na legislação e regulamentação em vigor.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a **1309,64 EUR/mês**, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Estela Guerreiro da Silva Bicho Erlhagen, Professora Catedrática do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais efetivos: Sérgio Paulo Carvalho Monteiro, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Luís Filipe de Castro e Freitas Louro Investigador Auxiliar do Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes: Nelson Bruno Martins Marques Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Sérgio Adriano Fernandes Lopes, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliaÇ o e seleÇ o: A avalia  o das candidaturas incidir  sobre o M rito do candidato, aplicando-se os seguintes cr terios de avalia  o, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

M rito do Candidato - MC (100%):

A.1: Percurso acad mico, que reflete a  rea de forma  o do curso e as classifica  es dos graus acad micos (mediante tabelas A.1.1. e A.1.2. estabelecidas em ata de defini  o de cr terios), com uma pondera  o de **50%**;

A.1.1:  rea de forma  o do curso, com uma pondera  o de 50%;

A.1.2: Classifica  es dos graus acad micos, com pondera  o de 50%;

A.2: Curr culo pessoal, com uma pondera  o de **40%**;

A.3: Carta de motiva  o e/ou outras cartas de recomenda  o, com uma pondera  o de **10%**.

A classifica  o final do m rito do candidato ser  obtida pela aplica  o da seguinte f rmula:

$$MC = (A.1 \times 0,5) + (A.2 \times 0,4) + (A.3 \times 0,1)$$

Sendo que $A.1 = (A.1.1 \times 0,5) + (A.1.2 \times 0,5)$

Caso o j ri n o se considere apto a decidir utilizando o m todo indicado em A (MC), poder  optar por realizar uma Entrevista. Nesse caso, MC passa a ter uma pondera  o de 70% e os candidatos classificados nas primeiras 3 posi  es, que obtenham a classifica  o m nima de 3.5 no MC, ser o admitidos   fase da Entrevista, procedendo o J ri   avalia  o dos seguintes subcr terios:

B. Entrevista – ENT (30%):

B.1: Compet ncias interpessoais: **30%**;

B.2: Conhecimentos demonstrados na  rea a concurso **40%**;

B.3: Motiva  o **20%**;

B.4: Compet ncias lingu sticas **10%**.

A classifica  o da Entrevista (ENT) ser  obtida pela aplica  o da seguinte f rmula:

$$ENT = (B.1. \times 0,3) + (B.2. \times 0,4) + (B.3. \times 0,2) + (B.4. \times 0,1)$$

A classifica  o final (CF) do M rito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) ser  obtida pela aplica  o da seguinte f rmula:

$$CF = (MC \times 0,7) + (ENT \times 0,3)$$

Na eventualidade de nenhum dos candidatos a concurso reunir o perfil adequado   execu  o do plano de trabalhos, o J ri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus acad micos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por institui  es de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declara  o de honra do candidato, ocorrendo a verifica  o dessa condi  o apenas em fase de contratualiza  o da bolsa. Esta declara  o dever  atestar factos ocorridos em data anterior   candidatura. Nas situa  es de diverg ncia entre a informa  o constante da declara  o e a documenta  o entregue para efeitos de contratualiza  o de bolsa, apenas ser  considerada a informa  o constante nesta  ltima. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau acad mico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.  66/2018, de 16 de agosto, n o correspondam  s classifica  es atribuídas na avalia  o do percurso acad mico e possam, conseq entemente, alterar a seria  o do candidato, n o ser  efetivada a contratualiza  o da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro dever o apresentar comprovativo do reconhecimento das habilita  es em Portugal e convers o da classifica  o final neles obtida para a escala de classifica  o portuguesa ou declara  o nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que n o cumpram uma destas disposi  es, o j ri atribuir  a classifica  o de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos ser o avaliados nos restantes par metros.

Divulga  o dos resultados: O projeto de resultados da avalia  o, fundamentado em ata, ser  remetido aos candidatos atrav s de correio eletr nico, nos termos do artigo 12.  do RBI da FCT (financiamento FCT) | artigo 13.  RBIC da UMinho (outros financiamentos sujeitos ao regulamento UMinho).

Caso o resultado seja desfavor vel   concess o da bolsa requerida, os candidatos t m um prazo de 10 dias  teis para se pronunciarem, querendo, em sede de audi ncia pr via aos interessados, nos termos do artigo 121  e 122  do C digo do Procedimento Administrativo (DL n  4/2015 de 7 de janeiro).

A dispensa da audi ncia aos interessados dever  ser fundamentada nos termos do artigo 124  do CPA.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (alfabeticamente, por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho, dirigido ao Pró-Reitor com delegação de competências neste âmbito.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até **31/05/2025**.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **19/03/2025 a 02/04/2025**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para recrutamento@algoritmi.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa [nos contratos de bolsas ao abrigo do RBIC da UMinho, o prazo é de 15 dias úteis, nos termos do nº 2 do artigo 15º].

Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)